

RESOLUÇÃO Nº 173, de 15 de abril de 2021

APROVA A GARANTIA E A PRORROGAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES E DA AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TIVERAM SEUS REGISTROS VENCIDOS DURANTE O PERÍODO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADO PELA COVID-19, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2021 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Decreto Estadual Nº 4866-R, publicado no dia 10 de abril de 2021 sobre restrições emergenciais de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) detectado no Estado Espírito Santo e visando à redução do risco de doença e de outros agravos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Garantia e a prorrogação da Continuidade das Atividades e da Autorização do Funcionamento dos Órgãos Públicos e das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que tiveram seus Registros vencidos durante o período do Estado de Calamidade Pública provocado pelo novo Coronavírus (COVID-19), até 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 401/2021

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 433/2021- Processo **203152/2021**, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 203152/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL RETIFICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 01/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna pública a retificação do Edital do Processo Seletivo 01/2021.

Informamos que as inscrições poderão ser realizadas a partir das 00:00 do dia 27/4/2021, no site oficial do Município: www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2021

GUSTAVO CARVALHO LINS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0400/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

FUNDAÇÃO DE APOIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, com interveniência administrativa da FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 400/2019, firmado em 04/11/2019, para dar continuidade a ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES).

PRAZO: Prorrogar por 12 (doze) meses, a prorrogação da execução contará de 14 de Novembro de 2020 à 14 de Novembro de 2021 e o prazo de vigência de 14 de Maio de 2021 até 14 de Maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Paulo Sérgio de Paula Vargas – Universidade Federal do Espírito Santo e Armando Biondo Filho – Fundação Espírito Santense de Tecnologia.

PROCESSO: Protocolo nº 1-7485/2019.

AGERSA

PORTARIA Nº 037/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.